

MEMO CIRC. Nº 013/2011/UFSJ/CCO/DIRETORIA

Em 14 de abril de 2011

Aos membros da Câmara de Extensão

ASSUNTO: Reunião da Câmara de Extensão

Convocamos V. S^a. para a 1^a reunião ordinária da Câmara de Extensão do Campus Centro-Oeste Dona Lindu.

Data: 18 de abril de 2011 – segunda-feira

Horário: 14h

Local: Sala da Diretoria

Composição da Câmara:

Diretor da Unidade: Prof. Eduardo Sergio da Silva

Vice-diretora da Unidade: Prof^a. Heloiza Maria Siqueira Rennó

Docente Coordenadora Programa/Projeto Extensão: Luciana de Lourdes Queiroga Gontijo Netto

Docente Curso Graduação envolvido na Extensão:

Alisson Araújo

Simone de Araújo Medina Mendonça

Vanessa Jaqueline da Silva Vieira Santos

Verônica Alcoforado de Miranda

Técnico Administrativo: Elaine Marques de Menezes Ribeiro

Discente: Ana Gabriela Silva

Competências da Câmara, conforme Portaria UFSJ nº 134/2011:

Art.17. À Câmara de Extensão compete:

- I - aprovar os projetos de extensão, em consonância com as diretrizes institucionais;
- II - propor a criação e extinção de curso de extensão;
- III - deliberar sobre cursos, projetos e/ou programas de extensão, em consonância com as diretrizes institucionais;

IV - estudar e sugerir à Congregação da Unidade normas, critérios e providências, para melhor funcionamento da extensão;

V - elaborar e propor à Congregação da Unidade normas para seu funcionamento;

VI - aprovar propostas de convênio para projetos de extensão, no âmbito de sua competência;

VII - deliberar sobre os recursos interpostos contra decisões no âmbito de sua competência;

VIII - criar comissões *ad hoc*, para tratar de assuntos de sua competência, definindo composição, finalidade e prazo de funcionamento;

IX - emitir parecer sobre as publicações a serem editadas pelos integrantes da extensão, no âmbito de sua competência;

X - assessorar a Câmara de Gestão na elaboração do plano de expansão do quadro de pessoal e da área física da Unidade; e

XI - aprovar o calendário de suas reuniões.

Pauta:

- 1- Apresentação dos membros da Câmara
- 2- Definição de calendário das reuniões
- 3- Eleição do representante da Câmara para a Congregação
- 4- Definição da Comissão para elaboração do Regimento Interno da Câmara

Atenciosamente,



Prof. Eduardo Sergio da Silva
Diretor da Unidade do Campus Centro-Oeste Dona Lindu